



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0001220250325000102



Unidade responsável
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Prefeitura Municipal de Russas



Data
18/07/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Distrito de São João de Deus carece de espaços públicos adequados para a prática de atividades esportivas e de lazer. A ausência de infraestrutura esportiva contribui para a ociosidade da juventude local, reduzindo oportunidades de inclusão social, promoção da saúde e fortalecimento da cidadania. Diante disso, é de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos a implantação de um campo society no referido distrito, com vistas à ampliação dos equipamentos urbanos e da qualidade de vida da população.

A contratação de empresa especializada para a execução da obra se justifica pela necessidade de garantir a entrega de um equipamento público com padrões técnicos de segurança, durabilidade e funcionalidade, conforme normas de engenharia e de acessibilidade vigentes. O campo society permitirá a prática de futebol em estrutura apropriada, assegurando a utilização do espaço em diversos horários e condições climáticas.

A construção do campo society integra as ações estratégicas da administração pública municipal voltadas à requalificação urbana e ao fortalecimento da coesão comunitária por meio do esporte. Além de atender diretamente a demanda da comunidade local, a iniciativa está alinhada aos princípios constitucionais de promoção da dignidade da pessoa humana e de garantia do direito ao lazer. Com isso, a contratação promove o interesse público e contribui para o desenvolvimento social e urbano do Distrito de São João de Deus.

2. ÁREA REQUISITANTE



Área requisitante	Responsável
Sec.de Infraestrutura e Serv. Urbanos	ALICE SANTIAGO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade identificada pela área requisitante consiste na contratação de uma empresa de engenharia especializada para a construção de um campo society no Distrito de São João de Deus, Russas/CE. Este projeto visa atender à demanda crescente por infraestrutura esportiva na comunidade local, promovendo benefícios significativos à saúde e integração social dos moradores. O alinhamento com os objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Russas reforça a importância deste investimento, contribuindo para a política pública de esportes e qualidade de vida na região.

Requisitos Gerais:

- Execução de obra de construção civil para implantação de campo society, conforme projeto arquitetônico e complementares aprovados pela Administração.
- Utilização de materiais com qualidade certificada e procedência reconhecida, em conformidade com os padrões técnicos estabelecidos pela ABNT.
- Construção de alambrado metálico, portões de acesso, traves e sistema de iluminação pública esportiva.
- Garantia de segurança estrutural e funcionalidade do equipamento, com foco em conforto, acessibilidade universal e manutenção facilitada.

Requisitos Legais:

- Conformidade com a legislação federal, estadual e municipal relativa à execução de obras públicas, em especial a Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
- Observância das normas da ABNT aplicáveis à construção civil e aos equipamentos esportivos, especialmente aquelas relacionadas à acessibilidade, desempenho estrutural e segurança do usuário.
- Atendimento às normas de segurança do trabalho, conforme as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Previdência.

Requisitos de Sustentabilidade:

- Adoção de técnicas construtivas que promovam o uso eficiente de recursos naturais e reduzam impactos ambientais.
- Instalação de sistema de iluminação de baixo consumo energético e alta durabilidade.
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, conforme previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- Sempre que viável, utilização de materiais de baixo impacto ambiental e priorização de fornecedores locais.



Requisitos da Contratação:

- Comprovação de capacidade técnica da empresa na execução de obras de natureza e complexidade equivalentes, especialmente campos society ou equipamentos esportivos similares.
- Apresentação de equipe técnica habilitada, composta por profissionais legalmente registrados e qualificados nas áreas de engenharia civil, arquitetura e segurança do trabalho.
- Atendimento integral aos critérios acima listados, evitando exigências desnecessárias que limitem a competitividade, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e isonomia.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado pela Administração Pública Municipal identificou a existência de um mercado consolidado e competitivo no setor da construção civil, especialmente no segmento de obras esportivas e urbanas de pequeno e médio porte, como a construção de campos society.

Foram analisadas contratações similares realizadas por outros entes públicos no Estado do Ceará e em municípios com características socioeconômicas comparáveis, tendo sido constatada a presença de fornecedores com experiência comprovada nesse tipo de obra, estrutura operacional adequada e histórico de desempenho satisfatório em execuções anteriores.

Considerando a natureza do objeto – que envolve a implantação de infraestrutura esportiva com exigências normativas específicas relativas à segurança, acessibilidade e durabilidade –, bem como o volume orçamentário estimado, optou-se pela modalidade Concorrência Eletrônica, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de sistemática adequada a contratações de maior vulto e complexidade técnica, garantindo o cumprimento dos princípios da ampla competitividade, publicidade, isonomia e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Comparativo com outras modalidades:

1. Pregão Eletrônico

Embora indicado para a contratação de bens e serviços comuns com critérios padronizados de julgamento (art. 6º, LVII da Lei nº 14.133/2021), o pregão não é adequado à presente contratação, que exige avaliação de metodologias executivas, cronograma físico-financeiro e comprovação de experiência técnica. Esses elementos extrapolam o escopo de julgamento pelo menor preço típico do pregão.

2. Dispensa de Licitação

A hipótese de dispensa prevista no art. 75 da mesma Lei não se aplica ao caso em questão, visto que o valor estimado ultrapassa os limites legais definidos e não se caracteriza como situação emergencial ou de calamidade pública.

3. Diálogo Competitivo

Esta modalidade (art. 32 da Lei nº 14.133/2021) é reservada a situações em que não se possa definir previamente a solução a ser contratada, o que não se aplica aqui. Há pleno domínio técnico sobre o objeto, com projeto arquitetônico, memoriais e especificações técnicas bem definidos, além da disponibilidade de soluções consolidadas no mercado.



Conclusão:

Diante da análise do mercado e da complexidade técnica da obra, a Concorrência Eletrônica é a sistemática mais apropriada para esta contratação. Permite avaliação técnica das propostas, análise criteriosa da qualificação das empresas concorrentes e promove a seleção da proposta mais vantajosa, de acordo com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência. A escolha visa assegurar que a empresa contratada tenha efetiva capacidade técnica para realizar a construção do campo society, respeitando os padrões de qualidade, segurança e funcionalidade exigidos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obra de construção de um campo society no distrito de São João de Deus, atendendo aos parâmetros técnicos definidos em projeto e demais documentos complementares.

A implantação da infraestrutura seguirá as normas técnicas da ABNT e os requisitos de acessibilidade previstos na legislação vigente, garantindo que o espaço seja seguro, funcional e inclusivo para todos os usuários. O gramado a ser utilizado deverá apresentar conforto e segurança aos praticantes de esporte. A drenagem será dimensionada de forma a evitar acúmulo de água mesmo em períodos chuvosos, assegurando o uso contínuo do equipamento.

A empresa contratada será responsável por toda a execução da obra. Serão exigidas garantia técnica sobre os serviços executados, assistência técnica durante o prazo contratual e a observância às normas de segurança do trabalho durante toda a fase de execução. A integração entre os diferentes componentes – campo, alambrado, iluminação e acessos – visa garantir uma solução única e coesa, promovendo um espaço público de qualidade, durável, acessível e de baixo custo de manutenção.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY	1,000	SERVIÇO

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY	1,000	SERVIÇO	470.379,48	470.379,48

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 470.379,48 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



O não parcelamento da contratação para a construção do campo society no distrito de São João de Deus justifica-se pela necessidade de assegurar a execução integral, coordenada e tecnicamente padronizada da obra, evitando a fragmentação do objeto em lotes ou itens que poderiam comprometer a qualidade da entrega, a eficiência da gestão contratual e a durabilidade da infraestrutura esportiva. A opção por uma contratação global permite maior controle técnico, uniformidade de materiais e métodos construtivos, além da centralização da responsabilidade técnica em um único fornecedor.

A divisão do objeto em diferentes lotes (por exemplo, terraplanagem, drenagem, gramado sintético, alambrado, iluminação) aumentaria o risco de incompatibilidades técnicas entre etapas, dificultando a integração dos sistemas e resultando em possíveis falhas de execução. Também poderia acarretar padrões desiguais de acabamento e cronogramas divergentes entre empresas distintas, prejudicando o andamento contínuo da obra, com riscos maiores de retrabalhos, atrasos e disputas contratuais.

Adicionalmente, a gestão simultânea de múltiplos contratos acarretaria maior complexidade administrativa, demandando maior esforço de fiscalização por parte da Administração. Ao consolidar todas as etapas da execução em um único contrato, a Administração promove a simplificação da logística e da gestão contratual, reduz custos indiretos, melhora as condições comerciais e assegura a entrega de um equipamento urbano plenamente funcional, padronizado e em conformidade com os requisitos técnicos e legais. A abordagem integrada garante uma execução eficiente e eficaz da obra, promovendo o interesse público de forma responsável e economicamente vantajosa.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratação Anual (PCA), conforme previsto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, é fundamental para antecipar demandas e otimizar o uso do orçamento da Administração Pública. Esta contratação é motivada pela necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', que visa atender às demandas de infraestrutura esportiva do Distrito de São João de Deus. Está adequadamente prevista no PCA, conforme o Identificador 07535446000160-0-000083/2025, inerente ao exercício financeiro de 2025.

Tal inserção no PCA subentende sua vinculação a outros instrumentos de planejamento essenciais, como o Planejamento Estratégico e o Plano Diretor de Logística Sustentável, promovendo coerência, eficiência e economicidade. A adesão a essas diretrizes garante a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 11) e a ampliação da competitividade no processo licitatório, em conformidade com os princípios de eficiência e economicidade destacados no art. 5º da referida lei. Este alinhamento assegura que a contratação contribua significativamente para os resultados pretendidos, permitindo um planejamento transparente e adequado aos objetivos estratégicos da Administração.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07535446000160-0-000083/2025

Data de publicação no PNCP: 05/02/2025

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa de engenharia especializada para a construção de um campo society no Distrito de São João de Deus objetiva promover significativos benefícios sociais e de saúde à comunidade



local, alinhando-se aos princípios de eficiência, economicidade e planejamento conforme estabelecidos nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Espera-se que o novo espaço esportivo resulte em uma infraestrutura moderna e funcional, reduzindo custos operacionais associados ao uso de instalações inadequadas e aumentando a eficiência na realização de atividades esportivas e recreativas, como fundamentado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'.

A solução proposta visa ao melhor aproveitamento dos recursos institucionais através da diminuição de atividades de retrabalho e aprimoramento na utilização de materiais, conforme identificado na pesquisa de mercado e detalhado na 'Solução como um Todo'. Além disso, a implementação do projeto possibilitará a otimização dos recursos humanos por meio da racionalização das tarefas associadas à gestão das instalações, assim como a capacitação direcionada dos responsáveis pela sua operação e manutenção.

A expectativa é de que os recursos financeiros sejam otimizados através da redução de custos unitários e ganhos de escala, favorecidos pelo atual cenário de competitividade no mercado de construção, conforme preceitua o art. 11 da Lei nº 14.133/2021. A prática de acompanhar e medir os resultados utilizando Instrumentos de Medição de Resultados (IMR) permitirá a avaliação contínua dos benefícios proporcionados pelo campo society, sendo possível monitorar indicadores como percentual de economia e aumento na taxa de utilização da infraestrutura esportiva.

Fundamentada na pesquisa de mercado e inserida no âmbito do Plano de Contratação Anual para 2025, a contratação propõe justificar o investimento público ao demonstrar ganhos efetivos de eficiência e melhoria no uso dos recursos disponíveis, cumprindo as expectativas descritas nos 'Resultados Pretendidos' e contribuindo para os objetivos institucionais delineados. Nos casos em que a natureza exploratória da demanda impedir a obtenção de estimativas precisas, será incluída uma justificativa técnica apropriada conforme os princípios abordados no art. 5º e no art. 6º, incisos XX e XXIII.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para assegurar uma contratação eficiente, eficaz e transparente na execução da obra de construção do campo society no distrito de São João de Deus, a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos adotará previamente as seguintes providências:

Publicação e Divulgação:

O edital da Concorrência Eletrônica será devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, quando aplicável, em outros meios oficiais de ampla circulação. Essa ampla divulgação tem como objetivo garantir a publicidade do certame, assegurar a isonomia entre os participantes e fomentar a competitividade, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Análise de Propostas e Habilitação:

A comissão de licitação designada deverá realizar análise rigorosa dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica das empresas licitantes, bem como a verificação detalhada das propostas apresentadas. A conferência do atendimento aos requisitos técnicos, legais e financeiros será fundamental para garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com base nos critérios definidos no edital.

Adequação Técnica do Terreno:

A Administração deverá verificar e promover as adequações técnicas necessárias no local destinado à implantação do campo, incluindo a limpeza e desobstrução da área, demarcação do terreno e verificação de acessos operacionais para o início da obra. Também deverá ser confirmada a existência de



infraestrutura mínima como rede elétrica, fornecimento de água e condições de segurança para instalação do canteiro de obras.

Designação de Equipe de Fiscalização:

Será constituída uma equipe técnica responsável por acompanhar todas as etapas da execução, desde a instalação do canteiro até a entrega final do campo society. Essa equipe deverá fiscalizar a conformidade dos serviços executados em relação aos projetos e especificações técnicas, emitir relatórios periódicos, registros fotográficos e realizar o controle do cronograma físico-financeiro, assegurando a adequada execução do contrato.

Controle e Prestação de Contas:

A gestão do contrato manterá arquivamento completo de toda a documentação pertinente à execução contratual, como notas fiscais, relatórios de medição, termos de recebimento, comunicações formais e registros de fiscalização. Essa providência visa garantir a rastreabilidade, a transparência e a conformidade da execução contratual, além de facilitar o controle interno e possíveis auditorias dos órgãos de fiscalização e controle externo.

Com essas medidas, a contratação será conduzida de forma estruturada, segura e eficiente, viabilizando a entrega de um equipamento esportivo público de qualidade, funcional e alinhado aos objetivos estratégicos da Administração Municipal.

12. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Na análise da viabilidade e vantajosidade da participação de consórcios na contratação para a construção de um campo society no Distrito de São João de Deus, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, é essencial considerar os critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos alinhados ao planejamento e às necessidades da contratação. De acordo com o art. 15, a participação de consórcios é, em princípio, admitida, salvo quando expressamente vedada por fundamentação no Estudo Técnico Preliminar conforme o art. 18, §1º, inciso I.

A construção de um campo society, projetada para integrar e beneficiar a comunidade local com infraestrutura esportiva adequada, apresenta um perfil técnico que pode acomodar tanto participações individuais quanto consorciadas. Entretanto, o objeto da contratação, sendo uma obra de engenharia padronizada e sem alta complexidade técnica, sugere que o gerenciamento por um fornecedor único proporciona maior eficiência e economia. A simplicidade do projeto, como refletido no levantamento de mercado, não demanda a multiplicidade de especialidades que justificaria a formação de consórcio. Adicionalmente, a gestão e fiscalização da obra, sob uma única entidade responsável, simplificam a comunicação e execução dos processos, resultando em economicidade e efetividade, alinhados aos princípios do art. 5º.

A execução da obra não demanda especialidades altamente diferenciadas ou a união de expertises técnicas distintas que justifiquem a formação de consórcios, conforme previsão do §1º do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, a habilitação individual de empresas com experiência comprovada em obras civis similares é plenamente possível e condizente com a realidade do mercado local e regional, o qual apresenta número suficiente de fornecedores capacitados.

A vedação ao consórcio, nesse caso, visa evitar a concentração indevida de mercado, promover a competitividade entre licitantes e facilitar a gestão contratual, especialmente no tocante à



responsabilização técnica, à tramitação de documentos e à fiscalização da execução. Ressalta-se que a responsabilização individualizada é mais eficiente para o controle da Administração, reduzindo riscos operacionais e jurídicos.

Dessa forma, o edital da Concorrência Eletrônica trará cláusula expressa vedando a participação de empresas na forma de consórcio, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica que regem as contratações públicas.

Conclui-se que a vedação à participação de consórcios nessa contratação é a forma mais adequada de atender ao interesse público de maneira eficiente e econômica, melhorando a gestão do recurso público e o alinhamento com o planejamento previamente estabelecido pelo Plano de Contratação Anual de 2025. Essa decisão alicerçada nos dispositivos legais mencionados reitera o compromisso de alcançar os objetivos delineados de promover o desenvolvimento local através de um projeto executado com clareza e segurança.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é uma etapa essencial para garantir que o planejamento das aquisições públicas seja conduzido de forma integrada, permitindo a identificação de oportunidades de ganhos de escala, eficiência operacional e otimização dos recursos públicos. Também contribui para evitar sobreposições, lacunas ou interrupções em serviços complementares, promovendo o alinhamento com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento estratégico, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se, portanto, que o prosseguimento da presente contratação está plenamente alinhado às necessidades operacionais e estratégicas da Administração Pública, não exigindo compatibilizações com outras contratações públicas em andamento, tampouco ajustes de escopo. A solução é viável em sua forma atual e pode ser executada com autonomia técnica, administrativa e orçamentária.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de empresa especializada para a construção de um campo society no distrito de São João de Deus apresenta potencial de impacto ambiental moderado, uma vez que envolve a realização de obra civil em área urbana, com movimentação de solo, uso intensivo de materiais de construção, consumo de recursos naturais e geração de resíduos sólidos. Além disso, durante a fase de execução, é possível a ocorrência de alterações temporárias no entorno, decorrentes do tráfego de veículos pesados, emissão de poeira e ruídos.

Com o objetivo de garantir a sustentabilidade da execução contratual e mitigar os possíveis impactos ao meio ambiente e à comunidade local, recomenda-se que o Termo de Referência inclua exigências específicas relacionadas à adoção de práticas preventivas e compensatórias, conforme detalhado abaixo:

Medidas preventivas e mitigadoras a serem adotadas:

- Eficiência no uso de recursos naturais:



Utilização preferencial de materiais com certificação ambiental, incentivo ao uso de água de reuso (quando tecnicamente viável) e equipamentos provisórios com baixo consumo de energia elétrica e água durante a execução da obra.

- Planejamento logístico sustentável:
Otimização dos deslocamentos de pessoal e transporte de insumos, de modo a reduzir o consumo de combustíveis fósseis e as emissões atmosféricas. Priorizar rotas e horários com menor impacto sobre o trânsito local.
- Proteção do entorno e controle de impactos:
Implementação de barreiras físicas e sinalização de segurança, contenção de poeira com uso de água pulverizada e controle de resíduos no canteiro de obras. A empresa também deverá adotar medidas para minimizar a propagação de ruídos e vibrações nas imediações do local.
- Gestão adequada dos resíduos da construção civil:
Destinação correta dos resíduos, com separação dos materiais recicláveis e transporte para locais licenciados, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

A incorporação dessas medidas ao planejamento e à execução da obra reforça o compromisso da Administração Pública com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. A adoção dessas práticas contribui para uma execução contratual mais consciente, alinhada aos princípios do desenvolvimento urbano sustentável e da preservação do bem-estar coletivo.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa de engenharia especializada para a construção de um campo society no Distrito de São João de Deus revela-se viável e necessária, atendendo de forma eficiente à demanda de infraestrutura esportiva da comunidade local. A análise técnica incorpora os princípios de eficiência e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, evidenciando que a viabilidade do projeto é respaldada por estimativas econômicas precisas, compatíveis com o valor de referência estabelecido. A pesquisa de mercado corroborou a existência de fornecedores capazes e preços praticados em conformidade com os parâmetros do setor, oferecendo respaldo às decisões de planejamento, conforme art. 40 da referida lei.

A escolha da sistemática de Concorrência Eletrônica e a decisão pelo não parcelamento do objeto estão tecnicamente fundamentadas, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa, com ampla competitividade e centralização da execução sob um único responsável técnico. A solução mostra-se eficiente e eficaz para alcançar os objetivos públicos pretendidos, sendo coerente com os princípios da economicidade, sustentabilidade, eficiência na gestão contratual e valorização dos recursos públicos disponíveis. Assim, a contratação revela-se adequada e oportuna, legitimando seu prosseguimento nos termos estabelecidos.



Russas / CE, 18 de julho de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

EMANOEL LINCOLY ALBUQUERQUE COSTA
PRESIDENTE

Ihanna Karen de Oliveira Figueiredo
MEMBRO

Maria Saúry Santiago da Silva
MEMBRO